



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA - PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Altamira/PA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.467.921/0001-12, sediada na Tv. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela titular ROMINA ALVES DE BRITO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF/MF nº 036.160.696-61 e a empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, sediada na TV WE 47, 342, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-300, telefone (11) 97438 1806, E-mail: maisbrasilmedi@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. PEDRO DIAS LADEIRA NETO, RG nº 7801668 SSP/PA, CPF. 670.367.323-34 em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, inciso IV e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Aditivo é a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, laboratorial, alimento especial e insumos para COVID-19, destinados à manutenção do Hospital Geral de Altamira, Programa Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Apoio Diagnóstico, SAMU e demais


**MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PODER EXECUTIVO**

ações da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde/FMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir.

1.2. Fica Aditivado a dispensa de Licitação nº 1003/2021, provendo a seguinte alteração: de até 25% do quantitativo de itens.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Nome do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Sub Total
11	Agulha descartável 13x4,5	unidades	1875	0,10	187,50
13	Agulha descartável 30x7	unidades	937	0,08	74,96
21	Alcool 70% - 1000 ml	litros	56	6,12	342,72
22	Álcool 92,6% - 1000 ml	litros	4	7,65	30,60
26	Algodão ortopédico pct c/12 und – 10 cm	pacotes	7	6,64	46,48
27	Algodão ortopédico pct c/12 und – 15 cm	pacotes	7	9,95	69,65
28	Algodão ortopédico pct c/12 und – 20 cm	pacotes	5	13,25	66,25
42	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	rolos	2	54,58	109,16
43	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	rolos	2	90,18	180,36
44	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	rolos	2	114,05	228,10
45	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	rolos	2	171,51	343,02
46	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	unidades	2	225,26	450,52
62	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	unidades	5	252,38	1.261,90
63	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	unidades	5	186,73	933,65
64	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	unidades	5	188,95	944,75



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

65	Cateter intravenoso central longo amarelo n. 16	unidades	1	260,17	260,17
66	Cateter intravenoso central longo azul n. 22	unidades	1	275,81	275,81
121	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	rolos	107	10,35	1.107,45
138	Fio de sutura catgut cromado nº 0 c/ag 4cm c/ 24und	caixas	1	117,99	117,99
139	Fio de sutura catgut cromado nº 1/0 c/ ag 5cm c/24	caixas	2	117,99	235,98
140	Fio de sutura catgut cromada nº 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	caixas	1	117,99	117,99
141	Fio de sutura catgut cromado nº 2/0 c/ ag 5 cm c/24	caixas	2	117,99	235,98
142	Fio de sutura catgut cromado nº 3/0 c/ ag 5cm c/24	caixas	1	117,99	117,99
143	Fio de sutura catgut simples nº 0 c/ ag 4cm c/ 24	caixas	1	111,15	111,15
144	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm c/24	caixas	2	111,15	222,30
145	Fio de sutura catgut simples nº 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	caixas	2	111,15	222,30
146	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm c/24	caixas	1	111,15	111,15
147	Fio de sutura catgut simples nº 4/0 c/ ag 4cm c/24	caixas	1	111,15	111,15
202	Máscara descartável c/ elástico pct c/50 und.	pacotes	62	47,68	2.956,16
214	Reanimador manual neonatal	unidades	1	225,20	225,20
215	Reanimador manual pediátrico (ambu)	unidades	1	225,20	225,20
249	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.0	unidades	10	5,34	53,40
250	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.5	unidades	10	6,14	61,40


**MUNICIPAL DE SAÚDE**

251	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.0	unidades	6	6,61	39,66
252	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.5	unidades	6	6,36	38,16
253	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.0	unidades	10	6,53	65,30
254	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.5	unidades	10	5,34	53,40
255	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.0	unidades	7	5,88	41,16
256	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.5	unidades	6	6,18	37,08
257	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.0	unidades	2	7,73	15,46
258	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.5	unidades	2	7,73	15,46
270	Sonda nasogástrica longa n. 10	unidades	2	1,27	2,54
271	Sonda nasogástrica longa n. 12	unidades	12	0,76	9,12

**PODER EXECUTIVO**

272	Sonda nasogástrica longa n. 14	unidades	12	0,94	11,28
275	Sonda nasogástrica longa n. 20	unidades	12	0,97	11,64
276	Sonda nasogástrica longa n. 8	unidades	7	0,72	5,04
346	Cefalotina sódica 1g	ampolas	500	11,13	5.565,00
354	Ciprofloxacino 200mg/100ml - bolsa	unidades	25	42,75	1.068,75
366	Cloridrato de ambroxol 130mg xarope adulto	frascos	300	2,19	657,00
367	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	frascos	300	2,19	657,00
374	Cloridrato de ciprofloxacino de 500mg comprimido	comprimidos	6000	0,38	2.280,00
376	Cloridrato de dorzolamida/maleato de timolol 5ml	frascos	1	95,90	95,90
377	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml - adrenalina	ampolas	100	3,04	304,00
378	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	ampolas	75	2,89	216,75
379	cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml 2ml	ampolas	15	26,83	402,45
380	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	ampolas	37	7,83	289,71
381	Cloridrato de lidocaína 2% gel	tubos	12	3,76	45,12



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

382	Cloridrato de lidocaína com epinefrina 2%/20ml	ampolas	25	3,95	98,75
383	Cloridrato de lidocaína s/v construtor 2%/20ml	ampolas	100	3,99	399,00
385	Colagenase + cloranfenicol 0,01g c/30g	tubos	57	24,93	1.421,01
386	Complexo b injetável	ampolas	375	2,00	750,00
387	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml inj	ampolas	17	3,07	52,19
388	Dexametasona 10mg creme	tubos	225	1,70	382,50
389	Dexametasona 4mg/ml	ampolas	1060	2,56	2.713,60
390	Dexametazona 0,4 mg 100ml	frascos	125	2,22	277,50
391	Dexclufeniramina - histamim 0,5ml	frascos	275	1,71	470,25
392	Diclofenaco de sódio 75mg injetável	ampolas	500	0,94	470,00
437	Itraconazol 100mg c/ 10 comp	caixas	1	13,29	13,29

438	Ivermectina 6mg	comprimidos	7500	3,33	24.975,00
439	Lactulose xarope	frascos	6	8,54	51,24
440	Levofloxacino 5mg/ml 100ml - bolsa	unidades	25	28,21	705,25
441	Losartana potássica 50mg	comprimidos	28000	0,16	4.480,00
442	Manitol 20% c/ 250ml	frascos	7	6,09	42,63
443	Mebendazol 100mg	comprimidos	750	0,50	375,00
444	Mebendazol 200mg/ml	frascos	100	1,79	179,00
445	Meropenem 500mg	frascos	12	27,97	335,64
446	Metformina 850mg	comprimidos	31250	0,16	5.000,00
447	Metilergometrina 0,2mg/1ml EV	ampolas	20	2,73	54,60
448	metilprednisolona 500mg, inj	frascos	25	26,41	660,25


**MUNICIPAL DE SAÚDE**

449	Metildopa 250mg	comprimidos	1000	0,78	780,00
450	Metildopa 500 mg	comprimidos	1000	1,57	1.570,00
451	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	ampolas	20	1,36	27,20
452	Metoclopramida 10mg/2ml	ampolas	425	0,65	276,25
453	Metoclopramida gotas, 4mg/ml	frascos	275	1,19	327,25
462	Neomicina+bacitracina 5mg creme	tubos	225	2,21	497,25
470	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml	ampolas	1	23,94	23,94
474	Omeprazol injetável	ampolas	125	36,93	4.616,25
482	Prednisona 20mg	comprimidos	7500	0,29	2.175,00
485	Piperacilina + tazobactam 4,5g	frascos	12	35,91	430,92
500	Sulfa+trimetropina 400mg+80mg comprimido	comprimidos	4500	0,19	855,00
510	Surfactante pulmonar exógeno 4ml	ampolas	1	4.024,54	4.024,54
524	Clonazepam 2,5mg de 20ml	frascos	6	4,87	29,22
525	Clonazepam 2mg	comprimidos	350	1,19	416,50
526	Cloridrato amitriptilina 25mg	comprimidos	875	0,31	271,25
527	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml	ampolas	10	1,76	17,60
528	Cloridrato de fluoxetina 20mg	comprimidos	125	1,02	127,50
529	Cloridrato de naloxona 0,4mg	ampolas	5	11,27	56,35
530	Cloridrato de petidina 50mg inj	ampolas	6	5,13	30,78
531	Cloridrato de prometazina 25mg	comprimidos	125	0,22	27,50
532	Cloridrato de prometazina 50 mg inj	comprimidos	37	3,42	126,54



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

533	Cloridrato de tramadol 100mg	comprimidos	17	11,34	192,78
534	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml inj.	ampolas	167	1,53	255,51
535	Cloridrato imipramina 25mg	comprimidos	350	0,57	199,50
536	Cloridrato levomepromazina 100mg	comprimidos	125	1,36	170,00
537	Cloridrato levomepromazina 25mg	comprimidos	100	0,63	63,00
538	Clorpromazina 100mg	comprimidos	500	0,50	250,00
547	Fenobarbital 200mg/2ml	ampolas	5	2,99	14,95
552	Haloperidol 20ml sol. Oral	frascos	2	7,34	14,68
563	Risperidona 2mg	comprimidos	558	0,19	106,02
618	Leite Pregomim Pepti	unidades	1	153,90	153,90

**Total Geral: 85.999,25**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O contrato administrativo terá vigência de acordo com o item 2.1 do instrumento origem deste aditivo - Contrato nº 009/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 85.999,25 (oitenta e cinco mil reais, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: -

- 10 122 0027 2.132 – Manutenção de Atendimento por Demanda Judicial - Medicamentos e Serviços;
- 10 303 0027 2.129 - Aquisição de Medicamentos Básicos;
- 10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;
- 10 302 0024 2.121 – Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;
- 10 122 0028 2.084 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10 302 0024 2.108 - Manutenção das ações de média e alta complexidade;
- 10 302 0024 2.117 - Manutenção das atividades do Centro de Apoio Diagnóstico;
- 10 301 0023 2.087 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- 10 301 0023 2.088 – Manutenção das Ações de Atenção Básica;
- 10 301 0023 2.089 – Manutenção do NASF (Equipe multiprofissional);
- 10 301 0023 2.093 – Assistência Básica as Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;
- 10 302 0024 2. 119 – Manutenção do Melhor em Casa;
- 10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- 10 302 0024 2.123 – Manutenção das Atividades do CAPS I;
- 10 302 0024 2.125 – Manutenção das Atividades do CAPS Adulto;
- 10 302 0024 2.118 - Manutenção do Centro Especializado de Odontologia - CEO
- 10 301 0023 2.092 - Manutenção do Programa da Estratégia de saúde Bucal;
- 10 301 0023 2.140 - Ações de Atenção Básica no Enfrentamento da Emergência à COVID-19;
- 10 302 0024 2.141 - Ações de Enfrentamento da Emergência do COVID-19 de Média e Alta complexidade;
- 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo;

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

10.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

**Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**DE ALTAMIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE**

**SAÚDE**

**PODER EXECUTIVO**

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da cidade de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 25 de março de 2021

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ROMINA ALVES DE BRITO  
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA  
CONTRATANTE**

---

**PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ/MF Nº 30.571.825/0001-27  
PEDRO DIAS LADEIRA NETO  
Representante Legal  
CONTRATADA**